



## ORÇAMENTO

João Vitor Silva Oliveira. CNPJ: 52.310.733/0001-26  
Rua Vicente dos Santos, 295, Bernardo Monteiro, Contagem – MG.  
Contato: 31 98737-1679

**Destinado ao:** Centro Assistencial Filhos de Carmita  
CNPJ: 10.765.734/0001-15  
Rua Itambarury, nº 238, Bairro Fonte Grande – Contagem – MG.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS,  
ESTRUTURA E OUTROS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA EVENTOS,  
INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME DESCRIÇÃO:

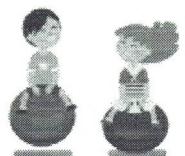
- SONORIZAÇÃO
- BRINQUEDOS COM MONITORIA INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM – 1 FUTEBOL DE SABÃO, 2 INFLÁVEIS INFANTIS, 2 AQUAPLAYS, 3 TOBOGÃS INFLÁVEIS, 1 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E 1 PIPOQUEIRA – DURAÇÃO DE 4 HORAS.

*Valor: 7.5000,00 (Sete mil e quinhentos reais)*

\*Orçamento válido por 6 meses.

Contagem, 04 de dezembro de 2025

*João Vitor da Silva Oliveira*  
João Vitor da Silva Oliveira  
CNPJ: 52.310.733



**Lipe Lazer**  
E LOCAÇÕES  
CNPJ: 62.573.591/0001-43

**ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:** Centro Assistencial Filhos de Carmita

**CNPJ:** 10.765.734/0001-15

**ENDEREÇO:** Rua Itambacury, 238 – Fonte Grande - Contagem/MG – CEP 32013260

Segue orçamento para evento de recreação:

QUANTIDADE DE SERVIÇOS	SERVIÇOS PRESTADOS – LOCACAO-RECREAÇÃO/ VALOR:
1	APARELHAGEM DE SONORIZAÇÃO
1	ITENS DE RECREAÇÃO – 2 INFLÁVEIS INFANTIS, 2 AQUAPLAYS, 1 FUTEBOL DE SABÃO, 3 TOBOGÃS INFLÁVEIS, 1 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E 1 PIPOQUEIRA.
2	Valor total: R\$ 8.000,00 – Oito mil reais.

\*orçamento válido por 60 dias

**Tempo de duração:** Quatro horas com monitoria.

Contagem, 05 de dezembro de 2025

Felipe Rodrigues Costa  
FELIPE RODRIGUES COSTA  
CNPJ – 62.573.591/0001-43

# contagitos

**LOCAÇÕES E RECREAÇÕES**  
**CNPJ 61.505.371/0001-10**  
CONTATO: 31 97556-3390

**CLIENTE:** CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

**CNPJ:** 10.765.734/0001-15

**ENDEREÇO:** RUA ITAMBACURY, 238, FONTE GRANDE – CONTAGEM – CEP:32.013-260

Itens	Descrição- Locação
01	SONORIZAÇÃO
02	BRINQUEDOS / RECREAÇÃO  1 FUTEBOL DE SABÃO, 2 INFLÁVEIS INFANTIS, 2 AQUAPLAYS, 3 TOBOGÃS INFLÁVEIS, 1 PIPOQUEIRA E 1 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE- DURANTE 4 HORAS – <i>INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM.</i>

**Valor Total: R\$ 7.750,00**

- Orçamento válido por noventa dias.
- Evento com duração de quatro horas, com monitoria.
- Pagamento a ser realizado via pix ou boleto bancário.



Contagem, 04 de dezembro de 2025.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**, sediada em Contagem/MG, à Rua Itambacury, nº 238, bairro Fonte Grande, Contagem, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **CNPJ 10.765.734.0001-15**, neste ato representada por seu Presidente Sr(a) Liliane Fernandes Pego, nacionalidade brasileira, estado civil União Estável, portadora da Identidade nº18159957, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº141689156-03 e doravante, simplesmente designada **CONTRATANTE** e de outro, **JOÃO VITOR SILVA OLIVEIRA**, CNPJ 52.310.733/0001-26, sediada em Contagem/MG, com sede na Rua Vicente dos Santos, 295, BAIRRO BERNARDO MONTEIRO, CEP 32013-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 144.364.606-73, simplesmente designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e firmado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as cláusulas e disposições seguintes, em conformidade com a Lei 13.204/14, no artigo 46, inciso II:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª:** O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços pela CONTRATADA de locação de equipamentos (estrutura), como: sonorização e brinquedos com monitoria, incluindo montagem e desmontagem com finalidade cultural e discussão da realidade local, durante 4 (quatro) horas.

**Parágrafo único:** Para execução do serviço descrito na cláusula primeira, caberá à CONTRATADA disponibilizar pessoal próprio com conhecimento técnico para execução de todas as tarefas descritas no objeto.

### DAS RESPONSABILIDADES

**Cláusula 2ª:** A CONTRATADA utilizará para a realização dos serviços materiais e equipamentos de sua propriedade, responsabilizando-se pelos materiais, equipamentos e segurança dos usuários beneficiários.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA será responsável pelo zelo e por manter no devido estado em que se encontram os locais destinados a execução dos serviços.

### DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 3ª:** A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados pela CONTRATADA, descritos no objeto, o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para o evento cultural incluindo montagem e desmontagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal, devendo obrigatoriamente, constar na nota fiscal Prestação de serviço para execução do projeto firmado pelo Termo de Fomento nº 026/2025 – Emenda Parlamentar nº 0044, Processo Administrativo nº 023/2.025, parceria firmada entre a

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita, descrição dos serviços e o valor total.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATADO deverá informar os dados bancários, para fins de pagamento, tendo ciência de que o BANCO utilizado pela CONTRATANTE é o BANCO DO BRASIL e se for apresentada outro banco para fins de pagamento ao CONTRATADO e isso gerar qualquer despesa, desde já fica a CONTRATANTE autorizada a descontar o valor da despesa, uma vez que a natureza da parceria que custeia o projeto que gerou a demanda de contratação de serviços objeto deste contrato, não permite o custeio de despesas bancárias, juros e multas.

#### DA RESCISÃO

**Cláusula 4<sup>a</sup>:** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo notificada a outra parte com antecedência mínima de 3 (Três) dias.

**Cláusula 5<sup>a</sup>:** A violação de qualquer cláusula aqui disposta rescindirá automaticamente o presente contrato.

**Cláusula 6<sup>a</sup>:** Fica expressamente estabelecida que este contrato não implique na formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação fiscal, trabalhista, securitária ou previdenciária, direta ou indireta, com relação à CONTRATADA diante da prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

**Cláusula 7<sup>a</sup>:** Os funcionários, dirigentes, prepostos e/ ou colaboradores da CONTRATADA, em nenhuma circunstância, serão considerados funcionários, dirigentes, prepostos, colaboradores ou empregados da CONTRATANTE, não lhes assistindo a faculdade de firmar contratos ou avenças em nome desta ou obrigá-la a qualquer responsabilidade que não esteja incluída no presente contrato.

#### DO PRAZO

**Cláusula 8<sup>a</sup>:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 23/12/2025 a 23/12/2025.

#### DO FORO

**Cláusula 9<sup>a</sup>:** As partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Contagem, 15 de dezembro de 2025.



CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita  
CNPJ 10.765.734.0001-15



JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA  
CNPJ 52.310.733.0001-26

Chave de Acesso da NFS-e  
31186012252310733000126000000000004425120584945132

Número da NFS-e  
44

Número da DPS  
76

Competência da NFS-e  
23/12/2025

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da NFS-e  
24/12/2025 16:09:39

Data e Hora da emissão da DPS  
24/12/2025 16:09:39



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	52.310.733/0001-26	-	-
Nome / Nome Empresarial	52.310.733 JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA	E-mail	-
Endereço	VICENTE DOS SANTOS, 295, BERNARDO MONTEIRO	Município	CEP
Simples Nacional na Data de Competência	Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Contagem - MG	32013-010
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	10.765.734/0001-15	-	-
Nome / Nome Empresarial	CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA	E-mail	-
Endereço	ITAMBACURY, 238, FONTE GRANDE	Município	CEP
		Contagem - MG	32013-260
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			

#### SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

#### Descrição do Serviço

Locação de equipamentos, estrutura e outros serviços de locação para eventos tais como: sonorização e brinquedos com monitoria, incluindo montagem e desmontagem - finalidade cultural e discussão da realidade local. Termo de Fomento nº 026/2.025. Proposta nº 738. Plano de Trabalho nº 902. P.A. 023/2.025. Emenda Parlamentar nº 0044- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

#### TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal
Valor do Serviço R\$ 7.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM
BC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado

#### TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

#### VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 7.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 7.500,00

#### TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125051000

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 08.38.45  
5679005679 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO A F CARMITA  
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 605.345-9

=====  
SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E0000000020251224193207124585689  
CNPJ DO PAGADOR: 10.765.734/0001-15  
VALOR: R\$7.500,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 24/12/2025 - 16:37:25

-----  
PAGO PARA: 52 310 733 Joao Vitor Silva Oliveira  
CNPJ: 52.310.733/0001-26  
CHAVE PIX: 52310733000126  
INSTITUICAO: 31872495 BCO C6 S.A.  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000340055227  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----  
Notificacao enviada em: 24/12/2025 - 16:37:26

=====  
DOCUMENTO: 122401  
AUTENTICACAO SISBB: A.41C.82F.379.BC1.1DE

=====  
Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habitualis agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



